



LEI Nº 2.843, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO

Em 31/03/2026

Publ. nº 1881

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 0030 – Proteção Social Básica
Ação: 2.265 – Bloco da Proteção Social Básica
Natureza Despesa: 3.1.90.13.01 – Contribuição Patronal - INSS
Valor: R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos\Detalhamento: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Gestão Assistência Social e dos Direitos Humanos
Ação: 1.123 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS
Natureza Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Valor: R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos \Detalhamento: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 167

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Gestão Assistência Social e dos Direitos Humanos
Ação: 1.124 – Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)
Natureza Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Valor: R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos\Detalhamento: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 172



Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Gestão Assistência Social e dos Direitos Humanos
Ação: 2.268 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS
Natureza Despesa: 3.3.90.32.05 – Material Promocional para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos\Detalhamento: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 187

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0020 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 1.118 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Natureza Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Valor: R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos\Detalhamento: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 205

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita